



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. CJR n.º 38/2013

CÓPIA

Campo Largo, 27 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa ***Indicação de Projeto de Lei 046/2013*** de autoria do ilustre **Vereador João Marcos Cavalin Cuba**, cuja súmula "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais para instalação de dispositivos que visem o uso racional de água potável em edificações do município de Campo Largo.***"

A matéria ali tratada, em razão da competência de sua iniciativa estar afeta ao Prefeito Municipal (art. 67, IV da L.O.M. e art. 132, IV e V do R.I.), foi apresentada sob a forma de Indicação Projeto de Lei, daí tendo opinado a Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, pela sua remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Cumpre destacar a importância da Indicação no contexto justificatório de sua apresentação razão suficiente para que Vossa Excelência a analise com parcimônia e entendendo-a pertinente e viável remeta a esta Câmara Municipal, para deliberação, o respectivo Projeto de Lei.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosas Saudações

Vereadora Lindamir Maria Ivanoski
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Affonso Portugal Guimarães
DD. Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.
Nesta